

**ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023
PRIMEIRO ADENDO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2023
ORDENS DE COMPRA 1613 E 1614/2024**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, n. 150, CEP 93.260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal.

INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – IEBAD, com sede na Rua Taquara, Nº 765 – Bairro Olímpica, na cidade de Esteio/RS, CEP 93285-084, inscrita no CNPJ Nº 92.931.096/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **OCIEL POLES RIBEIRO**, portador do CPF Nº _____ RG Nº _____ SSP/RS, e-mail institucional: financeirogustavonordlund@gmail.com ou direcao financeirogn@hotmail.com, telefone (51) 3459-0219, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de adendo contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a parceria para execução dos serviços enunciados na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2023**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1092/2023**, mediante o disposto na lei N. 13.019/2014 e alterações posteriores, em conformidade com o artigo 50, inciso I, alínea c, e com o artigo 50-A, §1º, do Decreto Municipal 5.663/2016, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por **7 (sete) meses**, contados a partir de **29 de março de 2024 até 28 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total referente à renovação do Termo de Colaboração é de **R\$ 757.259,23 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, reajustado pelo IPCA, sendo o valor mensal igual a **R\$ 108.179,89 (cento e oito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, em conformidade com o Plano de Trabalho 2024, acostado ao Processo Administrativo nº 1092/2023, folhas 434 à 471, o qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta de recursos alocados nos seguintes códigos orçamentários:

- **04.08.12.365.0003.2156-3.3.50.43.01.00.00.00/0500**
- **04.08.12.365.0003.2156-3.3.50.43.01.00.00.00/0550**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Continuam válidas todas as demais cláusulas do termo de colaboração em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

E por estarem justos e acertados assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

APROVADO:

Esteio, 27 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OCIEL POLES
RIBEIRO:9477**

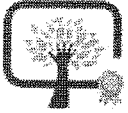
Assinado de forma digital por

**OCIEL POLES RIBEIRO
Pela Contratada**



Documento assinado eletronicamente por LUIZ BERNARDO DE SOUZA FRONER
em 25/03/2024 13:05:28 BRT nº de Série do Certificado

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DUARTE PASCOAL
em 25/03/2024 16:10:56 BRT nº de Série do Certificado

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.